



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 24

FLS. 60

PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.294/2023.

Objeto: Dispõe sobre designação de profissional do quadro do magistério público municipal, de emprego efetivo, para exercer a função gratificada de Assessor de Direção de Unidade Escolar, na Rede Municipal de Ensino, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 27, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre Normas Regulamentadoras Funcionais e o Plano de Carreira e de Remuneração e Valorização do Quadro do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 79, de 04 de outubro de 2023, que “Reestrutura quadro funcional e altera dispositivos que especifica da Lei Complementar n.º 27, de 29 de dezembro de 2011”;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa do quadro funcional na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a referida profissional do quadro do magistério público municipal, possui os requisitos necessários para desempenhar a função de Assessor de Direção de Unidade Escolar;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar a profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo, **Prof.ª Erika de Fátima Alcalá Tangerina Gonzalez**, Professor de Educação Básica - PEB I, portadora do RG n.º 26.584.441-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 258.880.018-13, para responder pela função gratificada de Assessor de Direção de Unidade Escolar, da “E.M. Ganot Chateaubriand”.

Art. 2.º. São atribuições da função gratificada de Assessor de Direção de Unidade Escolar:

- I - Assessorar o Diretor da Unidade Escolar na fiscalização das condições gerais da unidade escolar;
- II - Assessorar o Diretor da Unidade Escolar no monitoramento do controle biométrico de frequência dos professores e demais funcionários da unidade escolar;
- III - Assessorar o Diretor da Unidade Escolar na tomada de decisões relativas às questões que envolvem a merenda escolar;
- IV - Assessorar o Diretor da Unidade Escolar a supervisionar o fluxo das atividades escolares;



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 24

FLS. 61

V - Assessorar o Diretor da Unidade Escolar a verificar o nível de qualidade no ensino e o desempenho dos professores.

Art. 3º. A jornada de trabalho da profissional do quadro do magistério público municipal designado para função gratificada de Assessor de Direção de Unidade Escolar é de 40 horas semanais, em conformidade com o art. 13 da Lei Complementar nº. 79/2023.

Art. 4º. A referida profissional do quadro do magistério público municipal, designada nos termos desta Portaria, perceberá seus vencimentos de acordo com seu enquadramento de PEB I, mais a diferença das horas de sua jornada de trabalho docente em relação à jornada de trabalho da função gratificada de Assessor de Direção de Unidade Escolar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 2.835, de 19 de abril de 2012.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 27 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

Ricardo César Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão
Secretária Municipal de Educação.